ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Urbanismo e Infraestrutura.
Responsável pela fiscalização e demanda: Servidor Alexandre Da Silva, Mecânico.
Responsável pela solicitação: Secretário José Roberto Pereira Da Silva; Karyne Scorsatto Hory, Josiane Gonçalves Ferreira, Fábio Germano, Genivaldo Pereira de Oliveira, Patricia Alexandra Sian e Valdeci dos Santos.
E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br **Telefone**: (66) 35932227

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.
1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.
1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS/MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é garantir a prestação contínua e eficiente de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, abrangendo limpeza externa e interna, com utilização de produtos adequados para cada tipo de veículo, de forma a preservar a integridade dos veículos e atender às normas de saúde e segurança.

Problema a Ser Resolvido

A frota de veículos da administração municipal é composta por automóveis leves, caminhões, ambulâncias, motos, ônibus e outros tipos de transporte utilizados para prestação de serviços públicos como saúde, educação, segurança e manutenção urbana. A lavagem regular desses veículos é fundamental para a preservação da frota, higiene e apresentação adequada à população.

Justificativa da Contratação

A contratação de serviços especializados de lavagem de veículos da frota municipal é necessária por diversos motivos:
Conservação da Frota: A limpeza regular dos veículos contribui para a conservação da pintura e da lataria, reduzindo custos com manutenção a médio e longo prazo.
Higiene e Saúde Pública: Veículos de setores como saúde e educação devem ser mantidos em condições higiênicas para evitar contaminações e doenças.
Eficiência Operacional: Um serviço de lavagem regular facilita a gestão da frota, otimizando o tempo de uso dos veículos.
Melhoria da Imagem Pública: Manter os veículos limpos melhora a percepção da população sobre o serviço público prestado e demonstra cuidado com os bens públicos.

Diagnóstico da Situação Atual

Atualmente, a lavagem dos veículos da frota municipal é realizada em empresas do ramo, porém a atual contratação está finalizando, sendo necessário efetuar novo procedimento para contratar com tais empresas a fim de que esta municipalidade não fique sem este serviço que é de suma importância, considerando que o município não possui instalações adequadas e funcionários para efetuar este serviço. Além disso, alguns setores, como saúde e educação, necessitam de serviços especializados de limpeza interna, devido ao transporte de pacientes e alunos, o que demanda maior cuidado com higienização.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições de entrega: A prestação de serviços será de forma fracionada conforme solicitação de cada secretaria, e o prazo de entrega após a solicitação é de imediato.

5.2. Só serão aceitos os fornecimentos dos bens/serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos bens/serviços cujas condições não sejam satisfatórias para administração.

5.3. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro correspondente.

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar materiais/serviços de ótima qualidade, que devem atender as normas exigidas conforme especificações dos itens contidas no TR.

b) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas; prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

c) A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

d) A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

e) A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

f) A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

g) A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

h) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

i) A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

j) Os serviços/bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

k) Para a perfeita execução do serviço/bens deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

l) Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos bens (dos veículos e seus equipamentos) do local do contratante até o local de execução do serviço e vice-versa.

m) Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para cada tipo de serviço.

n) Realizar as lavagens de forma precisa, pois é de suma importância manter a frota em bom estado desse modo, garante a qualidade do serviço.

o) A contratada deve arcar com os custos de deslocamentos de equipamentos, ferramentas e funcionários para realizar a prestação de serviços.

p) Realizar todas as etapas dos serviços contratados, conforme tipologia de veículo e complexidade da lavagem, utilizando materiais, equipamentos e insumos adequados, garantindo a plena funcionalidade, conservação estética e operacional dos veículos.

q) Planejamento e Pontualidade: Cumprir rigorosamente o cronograma de lavagens previamente agendado, assegurando que os veículos sejam devolvidos no mesmo dia da retirada, em perfeitas condições de uso.

r) Proteção de Componentes Sensíveis: Durante a lavagem completa, adotar medidas preventivas para proteção de motores, sistemas elétricos e eletrônicos, evitando danos que comprometam a integridade funcional da frota.

s) Gestão de Resíduos e Sustentabilidade: Garantir o manejo adequado de resíduos gerados nos processos de lavagem, adotando práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, bem como utilização de produtos ambientalmente compatíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

t) Informar com antecedência mínima de 24 horas qualquer impossibilidade de cumprimento do cronograma de lavagens, apresentando justificativa documental e propondo solução adequada para evitar impacto na operacionalidade da frota

u) Responsabilidade integral da CONTRATADA por danos causados à frota, à Administração ou a terceiros.

5.4. Especificações Técnicas dos Serviços

v) A empresa contratada deverá prestar os serviços de lavagem de veículos de acordo com as seguintes especificações:

w) Higienização Específica: Para veículos do setor de saúde e educação, higienização com produtos desinfetantes adequados, eliminando bactérias e garantindo a segurança sanitária.

x) Lavagem de Motores (Quando Necessário): Serviço de limpeza de motores, quando solicitado, com cuidado especial para evitar danos aos componentes elétricos.

y) Periodicidade: O serviço deverá ser realizado com periodicidade de acordo com a necessidade operacional de cada setor, com agendamentos flexíveis conforme a demanda.

z) Local de Execução: A empresa deverá dispor de estrutura fixa ou móvel para realizar a lavagem dos veículos, na sede do município.

aa) Os veículos devem ser entregues limpos e secos, sem qualquer sinal de avaria.

5.5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM

5.5.1 LAVAGEM MEIA SOLA OU SIMPLES

Entende-se por **lavagem meia sola/simples** o serviço destinado à limpeza e higienização **externa e interna básica** do veículo, compreendendo, no mínimo:

a) **Parte externa:** remoção de barro, poeira, lama e demais sujidades encontradas nos veículos, lavagem de rodas, vidros, utilizando produtos adequados à superfície do veículo;

b) limpeza da carroceria, incluindo portas, entre portas, para-choques, pneus, rodas, aros, telas, grades, faróis, lanternas e demais partes externas acessíveis;

c) limpeza dos vidros, interna e externamente, mediante utilização de produto específico e adequado à finalidade;

d) **Parte interna:** remoção de poeira e sujidades aparentes do painel, console, portas, bancos, piso, abrangendo aspiração, higienização dos estofados e tapetes, limpeza de painéis e superfícies plásticas, e demais superfícies internas acessíveis, mediante utilização de produtos compatíveis com os respectivos materiais;

e) retirada e limpeza dos tapetes removíveis, quando existentes;

f) secagem completa do veículo após a lavagem, utilizando flanela, pano ou equipamento apropriado, limpo e em condições adequadas de uso;

g) recolhimento e retirada de resíduos decorrentes da limpeza, deixando o veículo em condições adequadas de higiene e utilização.

5.5.2 LAVAGEM COMPLETA

Entende-se por **lavagem completa** o serviço destinado à limpeza e higienização **interna e externa, incluindo as partes inferiores e demais componentes acessíveis do veículo**, com maior grau de detalhamento, compreendendo, no mínimo:

a) todos os procedimentos previstos para a **lavagem meia sola/simples**, inclusive limpeza externa, limpeza interna básica, lavagem de vidros, pneus, rodas, aros, para-choques, portas e entre portas;

b) lavagem detalhada do **chassi e da parte inferior do veículo**, incluindo para-lamas, eixos, componentes e demais áreas acessíveis e passíveis de lavagem, observadas as características construtivas de cada veículo;

c) Lavagem detalhada do motor, com cuidado especial para evitar danos aos componentes elétricos.

d) limpeza de áreas externas de difícil acesso, sempre que tecnicamente possível e sem risco de danos aos componentes do veículo;

e) limpeza detalhada da parte interna, mediante **aspiração geral** e remoção de poeira, resíduos e demais sujidades dos bancos, painel, console, portas, carpetes, piso, porta-malas, forros laterais e forro do teto, conforme as características de cada veículo;

f) lavagem ou higienização dos bancos, tapetes, carpetes, revestimentos e demais superfícies internas laváveis, mediante utilização de produtos e equipamentos apropriados e compatíveis com os respectivos materiais;
g) retirada, lavagem e posterior colocação dos tapetes removíveis e do pneu de estepe, quando aplicável;
h) limpeza interna e externa dos vidros mediante utilização de produtos específicos e adequados à finalidade;
i) limpeza e higienização de áreas de difícil acesso da parte interna, utilizando equipamentos apropriados, quando necessário;
j) secagem completa das partes lavadas, inclusive da parte interna, de forma a evitar acúmulo excessivo de umidade;
k) acabamento final do veículo, incluindo aplicação de produto apropriado nos pneus, quando compatível com o material;
l) recolhimento e retirada de todos os resíduos resultantes da execução do serviço, deixando o veículo devidamente limpo, higienizado e em condições adequadas de utilização.
OBS: A lavagem completa deverá ser executada de forma compatível com as características e especificações de cada veículo, sendo vedada a utilização de produtos, equipamentos ou procedimentos que possam causar danos à pintura, componentes elétricos, estofamentos, revestimentos, borrachas, plásticos, vidros ou demais partes do veículo.

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Promover a fiscalização dos serviço/bens desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo FORNECEDOR;
b) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR
c) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
d) Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
f) Efetuar pagamento ao FORNECEDOR, será realizado conforme a prestação do serviço em até 30 dias após sua realização com a nota fiscal devidamente atestada e liquidada, pela Secretaria de Finanças do Município.

5.6. Disposições finais: Os demais critérios e condições aplicáveis à contratação estão detalhados no edital e demais documentos do processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, as pesquisas de preços foram balizadas com base em orçamentos de empresas do ramo e Atas de registro de preço disponibilizadas no PNCP. O valor estimado da contratação foi de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir das pesquisas de mercado realizados pelo setor de compras, em anexo a esse processo. Foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre conjunto de três ou mais preços. Os quantitativos estimados foram definidos com base em histórico.
Dessa forma, o serviço da contratação deverá atender às especificações técnicas e às quantidades detalhadas na tabela abaixo.

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	220,000	UN	2013456	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHONETE, UNIDADE
2	200,000	UN	2013451	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.
3	190,000	UN	2013455	LAVAGEM EM MOTOCICLETA, UNIDADE.
4	430,000	UN	2013457	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHONETE, UNIDADE.
5	320,000	UN	2013453	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.
6	160,000	UN	2012130	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.
7	100,000	UN	2012131	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS, UNIDADE.

8	280,000	UN	2160048	LAVAGEM MEIA SOLA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.
9	200,000	UN	2160052	LAVAGEM MEIA SOLA EM ONIBUS, UNIDADE.
10	70,000	UN	2013452	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.
11	50,000	UN	2013454	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.
12	130,000	UN	2160065	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR, UNIDADE.
13	100,000	UN	2160066	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHAO, UNIDADE.
14	70,000	UN	2160070	LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA, UNIDADE.
15	240,000	UN	2160071	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHAO, UNIDADE.
16	50,000	UN	2160067	LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA, UNIDADE.
17	50,000	UN	2160068	LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA, UNIDADE.
18	80,000	UN	2160069	LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA, UNIDADE.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda por serviços, destinados às diversas Secretarias Municipais, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

7.2 A pesquisa de mercado demonstrou que os serviços pretendidos são classificados como comum, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e fornecidos por um número significativo de empresas do ramo, o que possibilita ampla competitividade.

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à demanda:

Execução direta pela Administração (oficina própria):

Consiste na realização dos serviços por meio de estrutura própria do Município e equipamentos.

Análise:

Para execução direta seria necessária a contratação de servidores exclusivamente para esta função, aquisição de equipamentos (máquinas de lavagem, bomba de água, produtos de limpeza) e destinação de espaço físico adequado para a lavagem. Tal alternativa geraria custos fixos elevados, encargos trabalhistas e riscos ambientais relacionados ao descarte de efluentes

Além disso, a implantação dessa estrutura demandaria investimentos elevados em:

- aquisição de equipamentos;
- contratação de mão de obra especializada;
- adequação de espaço físico.

Contratação por serviço específico (por demanda individual):

Consiste na contratação pontual de serviços, conforme surgimento da necessidade, por meio de processos individuais.

Análise:

Embora possível, essa alternativa apresenta desvantagens como:

- maior tempo para atendimento das demandas;
- risco de descontinuidade dos serviços;
- aumento da carga administrativa com múltiplos processos;
- Valores iriam ultrapassar os limites legais.

Conclusão: Alternativa pouco eficiente.

Contratação de empresa especializada por meio de licitação:

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços, conforme necessidade da Administração. A contratação de empresa terceirizada elimina a necessidade de estrutura própria, reduz custos fixos, garante pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados e assegura que a atividade seja executada por profissionais capacitados, utilizando produtos adequados e de forma ambientalmente correta.

Análise:

Essa alternativa permite:

- maior agilidade no atendimento das demandas;
- padronização dos serviços;
- melhor controle contratual;
- redução de custos administrativos;

- garantia de continuidade dos serviços públicos.

Conclusão: Alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de lavagem da frota municipal de Apiacás apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que dispensa a necessidade de alocação de servidores exclusivamente para essa atividade e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários. Ademais, garante maior eficiência operacional, mediante o uso de estrutura e produtos adequados, possibilita o pagamento conforme a demanda efetivamente executada, otimiza a utilização da mão de obra municipal em atividades finalísticas e assegura o cumprimento das normas ambientais relativas ao uso e descarte de água e produtos químicos, reduzindo riscos e garantindo qualidade na prestação dos serviços.

Diante desses fatores, a contratação de empresa terceirizada representa solução mais econômica, eficiente e segura para a manutenção da limpeza e conservação da frota municipal.

Foram analisadas as seguintes alternativas da forma da contratação:

a) Aquisição direta sem licitação: Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a demanda envolve volumes recorrentes e valores que, somados, ultrapassam os limites legais para contratação direta, além de não atender ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

d) Abertura de processo licitatório próprio: A abertura de processo licitatório próprio, na modalidade **Pregão presencial**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, revelou-se a alternativa mais adequada e vantajosa. Tal solução permite ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, flexibilidade no fornecimento conforme a demanda real, melhor gestão e racionalização dos recursos públicos.

Além disso foi verificado:

O Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, contratações futuras de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias, evitando aquisições excessivas, desperdícios e a necessidade de sucessivos processos licitatórios, além de proporcionar maior eficiência administrativa e controle do gasto público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Para esta contratação, a opção mais vantajosa para o município é a realização de um pregão presencial para a contratação de empresa especializada para realizar o serviço. Esse método possibilita que as empresas participantes apresentem propostas competitivas, baseadas nos critérios estabelecidos pela contratante, em conformidade com os princípios da economicidade e competitividade;

8.2. Quanto à realização do certame na forma presencial, sua adoção encontra fundamento no Art. 17, § 2º da Lei 14.133*, "no caso de inviabilidade técnica ou desvantagem na utilização da forma eletrônica*." devendo ser devidamente motivada nos autos do processo. A adoção do pregão na forma presencial para esta contratação se justifica pelas características do serviço, que exige execução local. Considerando que os serviços prestados devem ocorrer de forma rápida e devolvidos assim que os serviços forem prestados.

O procedimento da forma presencial não irá prejudicar a participação dos interessados, mas irá ampliar a possibilidade de participação.

8.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se o meio mais adequado, considerando que:

8.3.1 A demanda por serviços realizados ocorre de forma imprevisível, variando conforme a demanda e uso dos veículos; não é possível definir previamente a quantidade exata de serviços que serão necessários ao longo do exercício, e o registro de preços permitirá o atendimento de diversas secretárias com uma única licitação, otimizando os recursos públicos e reduzindo a burocracia.

8.4 Diante do exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **POR ITEM**, com fornecimento de modo **PARCELADO** conforme a demanda das Secretárias

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, as pesquisas de preços foram balizadas com base em orçamentos de empresas do ramo, Atas de registro do ano anterior. O valor estimado da contratação foi de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir das pesquisas de mercado, em anexo a esse processo.

9.2 Foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre conjunto de três ou mais preços.

9.3 Os quantitativos estimados foram definidos com base em histórico. Com base nas informações obtidas, foi estimado o montante de **R$ 596.228,80 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos),** para a contratação.

9.4 Após concluir a pesquisa de preços, a memória de cálculo e a formação do preço médio estimado para a contratação serão anexadas a este documento para fins de comprovação e transparência. Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor efetivo a ser pago será definido no âmbito do processo licitatório, em função da competitividade entre os licitantes.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A contratação será realizada por item de forma parcelada por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visto que o serviço/bens é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

10.2. Junto a isso, o parcelamento do serviço/bens visa propiciar a ampla participação e a competição entre os licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens autônomos, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Essa separação por itens tende a diminuir também as chances de itens desertos ou fracassados ao fim do processo licitatório.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atendimento das demandas da secretaria municipal com rapidez e eficiência nos atendimentos.

Garantir que a frota municipal permaneça limpa, conservada e em condições adequadas de uso, com serviços de lavagem realizados de forma ágil, de qualidade e conforme a demanda, assegurando eficiência operacional, redução de custos fixos, cumprimento das normas ambientais e maior disponibilidade da mão de obra interna para atividades finalísticas.

Especificações Técnicas dos Serviços

A empresa contratada deverá prestar os serviços de lavagem de veículos de acordo com as seguintes especificações:

Lavagem Externa: Limpeza completa da parte externa do veículo, incluindo remoção de sujeira, poeira, resíduos, lavagem de rodas, vidros e aplicação de produtos para conservação de pintura.

Lavagem Interna: Limpeza interna dos veículos, abrangendo aspiração, higienização dos estofados e tapetes, limpeza de painéis e superfícies plásticas, conforme os padrões exigidos para cada tipo de veículo.

Higienização Específica: Para veículos do setor de saúde e educação, higienização com produtos desinfetantes adequados, eliminando bactérias e garantindo a segurança sanitária.

Lavagem de Motores (Quando Necessário): Serviço de limpeza de motores, quando solicitado, com cuidado especial para evitar danos aos componentes elétricos.

Periodicidade: O serviço deverá ser realizado com periodicidade de acordo com a necessidade operacional de cada setor, com agendamentos flexíveis conforme a demanda.

Local de Execução: A empresa deverá dispor de estrutura fixa ou móvel para realizar a lavagem dos veículos, na sede do município.

Requisitos e Condições do Serviço

Meio Ambiente: O fornecedor deverá demonstrar o cumprimento das normas ambientais para a destinação adequada de resíduos, esgoto e utilização de água, conforme as regulamentações ambientais locais e federais.

Qualificação Técnica: Quando solicitado, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando experiência anterior na prestação de serviços similares.

Equipamentos e Produtos Utilizados: Utilização de produtos biodegradáveis, que não agridam o meio ambiente, e equipamentos modernos que garantam eficiência no consumo de água e energia.

Certificações: A empresa deverá comprovar que os produtos utilizados possuem certificações e são seguros para uso.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos, tais como lama, sujeiras retiradas dos veículos, decorrentes dos serviços realizados. A contratada deverá realizar o correto acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável e evitando seu descarte inadequado no meio ambiente.

Sempre que possível, os resíduos deverão ser destinados à reutilização, reciclagem ou a sistemas de logística reversa, conforme sua natureza e legislação vigente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a contratação se trata de natureza continuada e imprescindível ao funcionamento da Administração Municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, conclui-se pela viabilidade da presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Apiacás, 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DA SILVA
Responsável pela Fiscalização do contrato

GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KARYNE SCORSATTO HORY
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VALDECI DOS SANTOS
Secretário Municipal Urbanismo

PATRICIA ALEXANDRA SIAN
Secretária Municipal de Agricultura

MAPA DE RISCOS – ANEXO I DO ETP

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS/MT.

FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO Nº 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Setor Requisitante	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Setor Requisitante	
RISCO Nº 02						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante.	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				Unidade Gestora	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante	
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante	
RISCO Nº 03						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente**.					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				Responsável pela formalização da demanda.	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares				Setor Requisitante	
RISCO Nº 04						
Falha na elaboração do Termo de Referencia						
Probabilidade:		Baixa		Média	**X**	Alta
Impacto:		Baixa		Média	**X**	Alta
Id	**Dano**					

1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Propor lista de verificação que identifique, na Lei 14.133/21 no âmbito do município.				Responsável Pela Formalização Da Demanda.	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Setor Requisitante	
RISCO Nº 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	**X**	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Não contratação do serviço.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço				Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				Setor de Licitações	
RISCO Nº 07						
Fiscalização e gestão deficiente do contrato						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	**X**	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.				FISCAL DESIGNADO	
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.				FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.				UNIDADE GESTORA	

Apiacás, 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DA SILVA
Responsável pela Fiscalização do contrato

GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KARYNE SCORSATTO HORY
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VALDECI DOS SANTOS
Secretário Municipal Urbanismo

PATRICIA ALEXANDRA SIAN
Secretária Municipal de Agricultura